



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº ____/2025

No Projeto Substitutivo nº 10/2025 ao Projeto de Lei nº 49/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aracruz para o exercício financeiro de 2026, ficam alterados nos Quadros de Detalhamento de Despesas, na dotação orçamentária abaixo especificada, o valor de seu elemento de despesa, que passa a ter o valor expresso conforme quadro a seguir:

ORIGEM DOS RECURSOS

Origem	Classificação funcional	Descrição	Natureza	Valor
24.00.00	99.999.9999.9.0999	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00	- R\$ 20.000,00

DESTINAÇÃO

Código	Identificação da UG	Classificação Funcional	Descrição da Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Finalidade	Identificação da Entidade	Valor
EPIO	Secretaria Municipal de Educação	12.365.0022.2.0077	Educação Infantil 30%	4.4.90.00	Compra de equipamentos permanentes para CMEI Caieiras Velha	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA

A destinação de recursos no valor de R\$ 20.000,00, por meio de emenda impositiva individual à Secretaria Municipal de Educação de Aracruz, para a aquisição de equipamentos permanentes destinados ao CEMEI Caieiras Velha, justifica-se pela relevância estratégica do fortalecimento da educação infantil indígena no município.

O CEMEI Caieiras Velha constitui o único Centro Municipal de Educação Infantil indígena de Aracruz, desempenhando papel fundamental na garantia do direito à educação das crianças indígenas desde a primeira infância, etapa essencial para o desenvolvimento integral, a formação da identidade cultural e o fortalecimento dos



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>, com o identificador 340036003600360033003A005000; Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Site: www.aracruz.esleg.br



Câmara Municipal de Aracruz ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

vínculos comunitários. Conforme dados oficiais do IBGE (Censo Demográfico 2022), Aracruz concentra a maior população indígena do Espírito Santo, o que reforça a responsabilidade do poder público em assegurar condições adequadas para a oferta de uma educação infantil de qualidade, inclusiva e culturalmente referenciada.

A educação infantil indígena exige ambientes pedagógicos adequados, seguros e estimulantes, bem como equipamentos permanentes que favoreçam práticas educativas alinhadas às especificidades culturais, linguísticas e sociais das comunidades atendidas. Investimentos em infraestrutura e equipamentos contribuem diretamente para a melhoria das condições de ensino-aprendizagem, para a valorização do trabalho pedagógico desenvolvido pelos profissionais da educação e para o fortalecimento do vínculo entre a instituição educacional e as famílias indígenas.

Nesse sentido, o aporte de recursos possibilitará a qualificação dos espaços educativos do CEMEI Caieiras Velha, promovendo melhores condições para o atendimento das crianças, ampliando as oportunidades de aprendizagem e contribuindo para a redução de desigualdades educacionais historicamente enfrentadas pela população indígena desde a primeira infância.

Dessa forma, a destinação do recurso revela-se plenamente justificada, por promover a valorização da educação infantil indígena, fortalecer a política municipal de educação inclusiva e intercultural e assegurar melhores condições para o desenvolvimento educacional, social e cultural das crianças indígenas atendidas pelo CEMEI Caieiras Velha, no município de Aracruz/ES.

Aracruz, 18 de dezembro de 2025.

Vilson Jaguareté
Vereador PT – 1º Secretário Mesa Diretora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003600360033003A005000

Assinado eletronicamente por **VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA** em 18/12/2025 18:28

Checksum: **407CCC33D33F7C2F6F98A1A0964AC7D8486C7FDBC842B6FE2322B669FACFCE3D**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003600360033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.